

BOLETIM DE SERVIÇO

Hospital Universitário de Brasília

Nº 639, 02 de abril de 2024

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA – HUB**

SGAN 604/605, Avenida L2 Norte
CEP: 70.840-901 | Brasília (DF)
(61) 2028-5000 | www.hub.ebserh.gov.br

CAMILO SANTANA

Ministro de Estado da Educação

ARTHUR CHIRO DOS REIS

Presidente da Ebserh

ELZA FERREIRA NORONHA

Superintendente do HUB

VANILDA DE OLIVEIRA COELHO

Gerente Administrativo - interina

DAYDE LANE MENDONÇA DA SILVA

Gerente de Ensino e Pesquisa

ANA PATRÍCIA DE PAULA

Gerente de Atenção à Saúde

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
DESIGNAÇÃO	4
Portaria-SEI nº 183, de 20 de março de 2024	4
Portaria-SEI nº 193, de 25 de março de 2024	4
Portaria-SEI nº 199, de 26 de março de 2024	8
Portaria-SEI nº 205, de 27 de março de 2024	8
Portaria-SEI nº 207, de 28 de março de 2024	9
Portaria-SEI nº 209, de 01 de abril de 2024	10
Portaria-SEI nº 210, de 02 de abril de 2024	10
RECOMPOSIÇÃO.....	11
Portaria-SEI nº 192, de 02 de abril de 2024	11
INSTITUIÇÃO.....	11
Portaria-SEI nº 186, de 21 de março de 2024	11
Portaria-SEI nº 197, de 27 de março de 2024	13
Portaria-SEI nº 200, de 25 de março de 2024	14
Portaria-SEI nº 208, de 01 de abril de 2024	15
Portaria-SEI nº 211, de 02 de abril de 2024	16
TORNAR PÚBLICO.....	18
Portaria-SEI nº 206, de 28 de março de 2024	18
CONSTITUIÇÃO	18
Portaria-SEI nº 202, de 26 de março de 2024	18
Portaria-SEI nº 203, de 27 de março de 2024	20
NOMEAÇÃO.....	22
Portaria-SEI nº 194, de 02 de abril de 2024	22

SUPERINTENDÊNCIA
DESIGNAÇÃO
Portaria-SEI nº 183, de 20 de março de 2024

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019, **RESOLVE:**

Art. 1º- Designar CAMILA BINSI SCOPEL, matrícula SIAPE nº 221****, substituto do cargo de Chefe da Unidade de Oncologia do Hospital Universitário de Brasília (HUB-UnB/EBSERH), no período de 18 a 20 de março de 2024.

Art. 2º - Convalidar os atos do Chefe Substituto da Unidade de Oncologia do Hospital Universitário de Brasília pelo período de 18 de março de 2024 até a data de publicação desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria-SEI nº 193, de 25 de março de 2024

A Superintendente do Hospital Universitário de Brasília, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar equipe para acompanhamento e fiscalização do Termo de Comodato nº 05/2024, firmado com a empresa **CIENLABOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ 02.814.280/0002-88 cujo objeto é aquisição de Grampeadores e clips cirúrgico, PARA ATENDER A DEMANDA EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, a fim de atender às necessidades do Hospital Universitário de Brasília, os seguintes colaboradores:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA SIAPI	EMAIL INSTITUCIONAL	TELEFONE INSTITUCIONAL	LOTAÇÃO
GESTOR TITULAR	JÚLIO CÉSAR ROMAN HOLO DE	2130***	julio.almeida@ebserh.gov.br	20285571	UBCP ME

	ALMEIDA				
GESTOR SUPLENTE	VANDA SOARES DA SILVA	1282***	vanda.silva@ebserh.gov.br	20285571	UBCP ME
FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR	JOSÉ GLÁUCIO PEREIRA DOS SANTOS	2130***	jose.glaucio@ebserh.gov.br	20285571	UBCP ME
FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE	VALDINEI DA SILVA PEREIRA	1101***	valdinei.pereira@ebserh.gov.br	20285571	UBCP ME
FISCAL TÉCNICO TITULAR	DANIELA FARIA LIMA	1283***	lima.daniela@ebserh.gov.br	20285571	UBCP ME
FISCAL TÉCNICO SUPLENTE	IDA PEREIRA DOS SANTOS ROSA	2168***	ida.rosa@ebserh.gov.br	20285571	UBCP ME

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos e suas alterações;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos e suas alterações;

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, como Termo de Recebimento Provisório e Termo de Recebimento Definitivo;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato.

Art. 4º Compete ao Fiscal Requisitante auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos e suas alterações;

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

V. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Termo de Referência;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, como Termo de Recebimento Definitivo;

VIII. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência e no Contrato.

Art. 5º Compete ao Fiscal Administrativo:

I. Acompanhar a formalização dos atos administrativos do Contrato, supervisionando sua execução orçamentária;

II. Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;

III. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida no contrato;

IV. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

V. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos

de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

VI. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal do contrato que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas no contrato.

VII. Realizar toda e qualquer ação pertinente à formalização de alteração contratual.

Art. 6º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no artigo 1º desta Portaria - SEI, a contar da solicitação de designação da equipe de fiscalização contratual.

Art. 7º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

Portaria-SEI nº 199, de 26 de março de 2024

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019, **RESOLVE:**

Art. 1º- Designar FERNANDO ALVES BARBOSA, matrícula SIAPE nº 323****, substituto do cargo de Chefe da Unidade de Gestão de Pós-graduação do Hospital Universitário de Brasília (HUB-UnB/EBSERH), no período de 25 e 26 de março de 2024.

Art. 2º - Convalidar os atos do Chefe Substituto da Unidade de Gestão de Pós-graduação do Hospital Universitário de Brasília pelo período de 25 de março de 2024 até a data de publicação desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria-SEI nº 205, de 27 de março de 2024

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019, **RESOLVE:**

Art. 1º- Designar Eliane Vieira da Costa, matrícula SIAPE nº 146****, substituto do cargo de Chefe da Divisão de Administração e Finanças do Hospital Universitário de Brasília (HUB-UnB/EBSERH), nas ausências e impedimentos do titular a contar de 25 de março de 2024.

Art. 2º - Convalidar os atos do Chefe substituto do Hospital Universitário de Brasília pelo período de 25 de março de 2024 até a data de publicação desta Portaria.

Art. 3º - Revogar a Portaria-SEI nº 473, de 29 de dezembro de 2020, Boletim de Serviço nº 411, publicado em 04 de janeiro de 2021.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria-SEI nº 207, de 28 de março de 2024

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela *Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019, e*

Considerando:

A Resolução CFP Nº 16, de 21 de agosto de 2019, que regulamenta os procedimentos para a expedição da respectiva certidão pelo Conselho Federal de Psicologia -CFP.

As boas práticas de atendimento e responsabilidade das atividades no âmbito da Psicologia em área hospitalar, em especial no setor de diálise.

A rotatividade de residentes, estagiários e voluntários da psicologia no Centro do Diálise do Hospital Universitário de Brasília.

A importância da uma referência de responsabilidade técnica DA PSICOLOGIA no Centro de Diálise do Hospital Universitário de Brasília.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Responsável Técnica da Psicologia no Centro de Diálise do HUB-UnB:

- Marcia Heller Hias, matrícula 234**** - Unidade de Saúde Mental.

Art. 2º Cabe ao Responsável Técnico a assistência, coordenação e supervisão da equipe, o qual terá a responsabilidade compartilhada com a chefia da Unidade para garantia da assistência aos pacientes e qualidade do serviço prestado. Além da organização de escalas, a distribuição de atividades/tarefas e demandas como solicitação de férias, abonos, troca de escalas e ausências.

Art. 3º A designação para Responsabilidade Técnica não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo consideradas serviço público relevante.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria-SEI nº 209, de 01 de abril de 2024

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019, **RESOLVE:**

Art. 1º- Designar Isabel Antunes Oliveira de Faria Almeida, matrícula SIAPE nº 312****, substituto do cargo de Chefe da Unidade de Gestão de Graduação, Ensino Técnico e Extensão do Hospital Universitário de Brasília (HUB-UnB/EBSERH), nas ausências e impedimentos a contar de 19 de março de 2024.

Art. 2º - Convalidar os atos do Chefe substituto da Unidade de Gestão de Graduação, Ensino Técnico e Extensão do Hospital Universitário de Brasília pelo período de 19 de março de 2024 até a data de publicação desta Portaria.

Art. 3º - Revogar a Portaria-SEI nº 185, de 20 de março de 2024, Boletim de Serviço nº 638, publicado em 25 de março de 2024.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria-SEI nº 210, de 02 de abril de 2024

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019, **RESOLVE:**

Art. 1º- Designar LUIZA ALLEN RODRIGUES DA SILVA, matrícula SIAPE nº 226****, substituto do cargo de Chefe da Unidade de Gestão e Processamento da Informação Assistencial do Hospital Universitário de Brasília (HUB-UnB/EBSERH), no período de 19 de março a 01 de abril e 15 a 24 de abril de 2024.

Art. 2º - Convalidar os atos do Chefe Substituto da Unidade de Gestão e Processamento da Informação Assistencial do Hospital Universitário de Brasília pelo período de 19 de março de 2024 até a data de publicação desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RECOMPOSIÇÃO

Portaria-SEI nº 192, de 02 de abril de 2024

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria Interna nº 02, de 05 de janeiro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 183, 09 de janeiro de 2018 - Extraordinário, **RESOLVE:**

Art. 1º - RECOMPOR a Comissão de Intérpretes do Hospital Universitário de Brasília (HUB-UnB/EBSERH), primando pela qualidade no atendimento aos usuários, tendo como Presidente, o primeiro membro:

1. Michelle Gonçalves Vilela de Andrade Morato, matrícula SIAPE nº 1215***
2. Kênia Regina Ribeiro Watanabe, matrícula SIAPE nº 2177***
3. Samira Virginia de Franca, matrícula SIAPE nº 2249***
4. Gabriella de Oliveira Sousa Araújo, matrícula SIAPE nº 3146***
5. Vander Trindade Pereira, matrícula SIAPE nº 2216***
6. Fabiana Freire Mendes De Oliveira, matrícula SIAPE nº 1839***

Art. 2º - Os membros dessa comissão foram selecionados a partir de chamada pública e processo de análise de currículos por meio da intranet em setembro de 2023;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUIÇÃO

Portaria-SEI nº 186, de 21 de março de 2024

A Superintendente do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria – SEI Nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de serviço da Ebserh Sede Nº 518, de 09/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão de Avaliação de Capacidade Laboral – CACL do Hospital Universitário de Brasília – HUB;

Art. 2º Eventuais ausências do colaborador para participação em reuniões relacionadas às atividades da comissão, deverão contar como horas trabalhadas, devendo ser comunicado ao gestor imediato, sendo obrigatória a apresentação de cópia da lista de presença;

Art. 3º Sob a presidência do primeiro e suplência do segundo membro, a comissão composta por esta portaria será integrada pelos seguintes membros:

Nº	NOME	MATRÍCULA	ESPECIALIDADE	FUNÇÃO
1	Márcia Cristina Costa Mendes	3296853	Enfermagem	Titular
2	Jefferson Dias Fernandes	2130329	Fisioterapia	Titular
3	Bianca Goulart Dayrell	2130157	Fisioterapia	Suplente
4	Talyta Carvalho de Almeida Rocha	2113777	Enfermagem	Suplente
5	Carla Cristina Silva	3127465	Enfermagem	Suplente
6	Dea Nívea Pereira Alves	1273373	Medic. do Trabalho	Titular
7	Márcio Antônio Lucas Maurmo	99119340903	Medic. do Trabalho	Suplente
8	Liana Zaynette Torres Junqueira	2130509	Serviço Social	Titular
9	Violêta Maria da Silva Nolêto	1283390	Serviço Social	Suplente
10	Jacqueline Aparecida Pereira de Sant Ana	1633810	Terap. Ocupacional	Titular
11	Rayssa Silva Barros	3350336	Terap. Ocupacional	Suplente

12	Daniela Malta de Sousa Medved	1447280	Fonoaudiologia	Titular
13	Ana Cristina de Castro Coelho Ribeiro	2086701	Fonoaudiologia	Suplente
14	Cleomar Rodriguis de Santana	3308372	Psicologia	Titular
15	Rafaela de Meneses Velozo	3343554	Psicologia	Suplente

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria-SEI nº 197, de 27 de março de 2024

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme Portaria de Nomeação nº 21, de 1 de fevereiro de 2017, da EBSERH, publicada no DOU Nº 24, de 2 de fevereiro de 2017, e considerando a delegação de competências prevista pela Portaria SEI nº 08, 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço SEDE nº 518, de 09 de janeiro de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º INSTITUIR a Comissão de Eventos no âmbito do Hospital Universitário de Brasília - UnB-HUB/Ebserh, composta pelos colaboradores listados abaixo, sob a coordenação do primeiro e o segundo como suplente:

1. Viviane Mendes Lacerda Torres – matrícula 153****
2. Mayara Nascimento Dias de Souza - matrícula 103****
3. Lidiane Gomes Tavares da Silva - Matrícula SIAPE nº 226****
4. Violeta Maria da Silva Noletto - matrícula 128****
5. Bruna Fernandes Cruz – matrícula 312****
6. Jackeline Da Silva Vargas Fluhr - matrícula 224****
7. Rochelle Moura Da Rocha - matrícula 216****
8. Regina Dulce Da Silva Barbosa - matrícula 312****
9. Flavia De Sales Gomes - matrícula 216****
10. Marluce Batista Da Silva - matrícula 213****
11. Leonardo Lima Santos – matrícula 208****
12. Jucileia Rezende Souza - matrícula 143****
13. Helenice Assis Vespasiano - matrícula 101****
14. Eloina Machado Nunes Pessoni - matrícula 223****
15. Thalita Cardoso Soares - matrícula – 226****
16. Silvia Furtado de Barros – matrícula 213****
17. Patricia Antonia Santos Costa – matrícula 158****
18. Karen Fernanda Andrade Avelino - matrícula 123****
19. Maria Da Conceição Portela De Carvalho 234****

- 20. Luciana Camilo Prereira 208****
- 21. Matheus Henrique Rodrigues Sobrinho 125****
- 22. Francisca de Meneses Lins – matrícula nº 114****
- 23. Terezinha do Carmo Silva Miranda – matrícula nº 208****

Art. 2º Compete à Comissão:

- I. Definir e organizar o Calendário de Eventos Institucionais;
- II. Planejar, organizar, divulgar e executar ações e eventos públicos;
- III. Organizar e executar os eventos institucionais em datas comemorativas;
- IV. Apoiar demais eventos, costumeiramente realizados na instituição;
- V. Trabalhar em conjunto com a Unidade de Comunicação Social (UCS) no planejamento, acompanhamento, execução e avaliação das ações de comunicação institucional voltado aos eventos;
- VI. Articular com os setores e comunidade do UnB-HUB, objetivando o desenvolvimento de ações conjuntas na realização dos eventos;
- VII. Apresentar relatórios após a realização do evento e respectiva prestação de contas;
- VIII. Providenciar a documentação necessária para realização do evento, visando o cumprimento de exigências legais;
- IX. Desempenhar outras tarefas correlatas.

Art. 3º Esta Comissão é de caráter permanente, multiprofissional, consultiva, atuando na normatização da organização de eventos no UnB-HUB;

Art. 4º A documentação oriunda de aquisição de material e contratação de serviços deve ser visitada por, pelo menos 5 (cinco) membros da Comissão;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Portaria-SEI nº 200, de 25 de março de 2024

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme Portaria de Nomeação nº 21, de 1 de fevereiro de 2017, da EBSERH, publicada no DOU Nº 24, de 2 de fevereiro de 2017, e considerando a delegação de competências prevista pela Portaria SEI nº 08, 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço SEDE nº 518, de 09 de janeiro de 2019, **E:**

Considerando o Contrato 001/2017 e o 7º Termo Aditivo formalizado entre este estabelecimento e a Secretaria de Saúde do Distrito Federal, o qual é avaliado trimestralmente em relação ao cumprimento das metas pactuadas;

Considerando a importância de análise prévia dos dados enviados pelos responsáveis das áreas envolvidas para ratificação ou demais considerações acerca das informações;

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão Interna de Acompanhamento da Contratualização (CIAC) do HUB para monitorar e avaliar as metas contratuais junto ao Gestor Saúde e aos órgãos e setores competentes da gestão do SUS, sendo composta pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

- ANALY DA SILVA MACHADO, Matrícula 278****, Unidade de Contratualização;
- ANA PATRÍCIA DE PAULA, Matrícula 178****, Gerente de Atenção à Saúde;
- VANILDA DE OLIVEIRA COELHO, Matrícula 177****, Gerente Administrativa;
- DAYDE LANE MENDONÇA DA SILVA, Matrícula 153****, Gerente de Ensino e Pesquisa;
- KLEBER KUROSAWA DA SILVA, Matrícula 221****, Unidade de Planejamento, Gestão de Riscos e Controles Internos.

Art. 2º A comissão deverá elaborar o seu regimento interno contendo as competências, funcionamento e periodicidade de reuniões.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria-SEI nº 208, de 01 de abril de 2024

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019, RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR o Grupo de Trabalho responsável pelo estudo e elaboração de normativo acerca do uso do ambiente de copa e do espaço de repouso do Hospital Universitário de Brasília (HUB-UnB).

Art. 2º - O grupo composto por esta Portaria será integrado pelos seguintes colaboradores, sob a coordenação do primeiro:

1. Aláide Francisca de Castro, Matrícula 15XXX57 - Chefe do Setor de Gestão da Qualidade;
2. Amaro Mylius - Matrícula 32XXX96 - Chefe do Setor de Infraestrutura Física;
3. Catarina Simão Silva, Matrícula nº 20XXX38 - Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar;
4. Denise Regina Fonseca, Matrícula nº 22XXX27 - Chefe da Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho;

5. Eliane Vieira da Costa, Matrícula nº 14XXX00 – Chefe do Setor de Administração;

6. Joiciene Cardoso da Silva - Matrícula 22XXX94 - Técnico em Segurança do Trabalho;

7. Maria da Conceição Portela de Carvalho - Matrícula 23XXX33 - Chefe do Setor de Hotelaria Hospitalar;

8. Matheus Henrique Rodrigues Sobrinho - Matrícula 12XXX566 - Arquiteto; e

9. Vanessa Conceição Rocha Araújo de Menezes, Matrícula 135XXX52 - Chefe da Unidade Multiprofissional Unidade Multiprofissional.

Art. 3º É obrigatória a aprovação dos documentos que constituem o planejamento dos estudos por todos os integrantes, quando couber.

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos é de **60 dias**, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Portaria-SEI nº 211, de 02 de abril de 2024

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme Portaria de Nomeação nº 21, de 1 de fevereiro de 2017, da EBSERH, publicada no DOU Nº 24, de 2 de fevereiro de 2017, e considerando a delegação de competências prevista pela Portaria SEI nº 08, 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço SEDE nº 518, de 09 de janeiro de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º INSTITUIR a Comissão de Acessos Vasculares do Hospital Universitário de Brasília - HUB-UnB, sendo composta pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

1. EDUARDO SILVA MIRANDA SANTOS - Enfermeiro da Unidade do Sistema Urinário - Matrícula: 128****;
2. CAMILA MONIQUE BEZERRA XIMENES- Chefe da Unidade do Sistema Urinário - Matrícula: 320****;
3. MONALIZA BATISTA PEREIRA - Enfermeira da Unidade do Sistema Urinário - Matrícula: 327****;
4. MAISA RODRIGUES DA SILVA - Chefe da Unidade de Urgência e Emergência - Matrícula: 217****;
5. ALAINE ALVES BEZERRA - Enfermeira da Unidade de Urgência e Emergência - Matrícula: 327****;
6. ONISLENE ALVES EVANGELISTA DE ALMEIDA - Enfermeira da CCIRAS - Matrícula: 154****;

7. LARISSA DE MELO FREIRE GOUVEIA SILVEIRA - Médica, Cirurgiã Vascul - Matrícula: 129****;
8. EDSON GONÇALVES FERREIRA JÚNIOR - Médico, Cirurgião Vascul - Matrícula: 129****;
9. CHARLENE CORRÊA MENDES - Médica da CCIRAS - Matrícula: 109****;
10. PAULO FERNANDES SAAD - Médico, Cirurgião Vascul - Matrícula: 154****;
11. VIVIANE CRISTINA DE LIMA GUSMÃO - Enfermeira - Matrícula: 213****;
12. DIOGO LUÍS COSTA MIETO - Técnico de Enfermagem do Setor de Abastecimento Farmacêuticos e Suprimentos - Matrícula: 213****;
13. NADIA LARYSSA COSTA LACERDA - Enfermeira da Unidade de Terapia Intensiva Neonatal - Matrícula: 234****;
14. MAYLINE VERÔNICA ROCHA SAMPAIO - Enfermeira da Unidade de Terapia Intensiva Neonatal - Matrícula: 201****;
15. JADER MARTINS DA CUNHA - Médico, Cardiologista da Unidade de Terapia Intensiva Adulto - Matrícula: 110****;
16. LEANDRO TAVARES DE OLIVEIRA - Enfermeiro da Unidade de Terapia Intensiva - Matrícula: 224****;
17. JACKELINE DA SILVA VARGAS FLUHR - Chefe da Unidade de Oncologia - Matrícula 224****;
18. LEILA XAVIER DE SOUZA - Enfermeira da Unidade de Oncologia - Matrícula: 221****;
19. JAQUELINE PEREIRA BARRETO DE OLIVEIRA MARTINS - Enfermeira da Unidade de Especialidades Clínicas - Matrícula: 312****;
20. IÊDA MONALISA DA SILVA RIOS - Chefe da Unidade de Especialidades Clínicas - Matrícula: 223****;

Art. 2º A comissão deverá elaborar o seu regimento interno contendo as competências, funcionamento e periodicidade de reuniões.

Art. 3º Cabe aos membros da Comissão de Acessos Vasculares:

- I. Definir fluxos e rotinas com o objetivo de prevenir infecções e promover boas práticas relacionadas a cateteres intravasculares;
- II. Estruturar e implementar protocolos clínicos sobre a inserção e manejo de acessos vasculares;
- III. Planejar e realizar treinamentos sobre a inserção, manejo e boas práticas relacionadas à acessos vasculares;
- IV. Atuar juntamente a equipe de padronização de produtos, para aquisição de insumos que contribuam para boas práticas relacionadas ao manejo de acessos vasculares.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TORNAR PÚBLICO

Portaria-SEI nº 206, de 28 de março de 2024

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme Portaria de Nomeação nº 21, de 1 de fevereiro de 2017, da EBSEH, publicada no DOU Nº 24, de 2 de fevereiro de 2017, e considerando a delegação de competências prevista pela Portaria SEI nº 08, 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço SEDE nº 518, de 09 de janeiro de 2019, **RESOLVE**:

Art. 1º - PUBLICAR o resultado das inscrições homologadas e não homologadas com base no Edital 01/2024 - Processo seletivo para concessão de licença capacitação parcial em pós-graduação *stricto sensu* de livre escolha.

Matrícula	Situação	Recurso	Justificativa
2216370	Não homologada	N/A	Não atende ao Item 7, subitem 7.1, parágrafo 1º do Edital 1/2024
2159363	Homologada	Deferido	N/A
3075825	Homologada	N/A	N/A
2084832	Homologada	N/A	N/A

Art. 2º - Considerando que a quantidade de inscritos foi inferior à quantidade de vagas disponibilizadas no Edital 1/2024, **todos que tiveram inscrição homologada estão contemplados com a licença capacitação parcial em pós-graduação *stricto sensu* nos termos do Edital 1/2024 e da Norma Operacional 7/2016.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CONSTITUIÇÃO

Portaria-SEI nº 202, de 26 de março de 2024

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, uso das atribuições delegadas pela Portaria Ebserh nº 21, de 01/02/2017, publicada no DOU de 02/02/2017, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO as disposições contidas nos artigos 40 e 41 do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, subsidiariamente;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento de **Contratação do fornecimento ininterrupto de oxigênio medicinal criogênico a granel incluindo comodato e manutenção corretiva e preventiva de tanque criogênico fixo, além do fornecimento, instalação e manutenção preventiva e corretiva de central de cilindros de oxigênio (capacidades de 10m³).**

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores, sob a coordenação do primeiro:

Debora Farage Knupp Dos Santos Bolzan - Matrícula nº 16XXX43;

Adriana Cristina Paes - Matrícula nº 17XXX18;

Francisco Diego Vidal Bezerra - Matrícula nº 32XXX42;

Rosana Deyse Ponte Portela - Matrícula nº 13XXX46; e

Karen Stéphanie Santana Magalhães Viana - Matrícula nº 33XXX38.

Art. 3º Compete à EPC:

I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;

IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Divisão de Administração e Finanças - DAF.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à DAF contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do HUB/Ebserh.

Art. 5º Em atenção ao art. 5º, inciso XXXVIII, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete à unidade demandante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato, se houver.

Portaria-SEI nº 203, de 27 de março de 2024

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, uso das atribuições delegadas pela Portaria Ebserh nº 21, de 01/02/2017, publicada no DOU de 02/02/2017, **RESOLVE:**

CONSIDERANDO as disposições contidas nos artigos 40 e 41 do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, subsidiariamente;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento de **Contratação de serviço de fornecimento de gases medicinais liquefeitos e comprimidos armazenados em cilindros (cedidos em regime de comodato) para o Hospital Universitário de Brasília - HUB.**

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores, sob a coordenação do primeiro:

Debora Farage Knupp Dos Santos Bolzan - Matrícula nº 16XXX43;

Adriana Cristina Paes - Matrícula nº 17XXX18;

Francisco Diego Vidal Bezerra - Matrícula nº 32XXX42;

Rosana Deyse Ponte Portela - Matrícula nº 13XXX46; e

Roberlúcio Silva de Oliveira - - Matrícula nº 33XXX77.

Art. 3º Compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Divisão de Administração e Finanças - DAF.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à DAF contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do HUB/Ebserh.

Art. 5º Em atenção ao art. 5º, inciso XXXVIII, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete à unidade demandante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato, se houver.

NOMEAÇÃO

Portaria-SEI nº 194, de 02 de abril de 2024

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme Portaria de Nomeação nº 21, de 1 de fevereiro de 2017, da EBSERH, publicada no DOU Nº 24, de 2 de fevereiro de 2017, e considerando a delegação de competências prevista pela Portaria SEI nº 08, 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço SEDE nº 518, de 09 de janeiro de 2019, **RESOLVE**:

Art. 1º - NOMEAR membros para compor o grupo condutor da Linha de Cuidados em Saúde Mental, sob a coordenação do primeiro:

Fabiane Aguiar Silva, Matrícula Siape nº177****, Coordenadora

Silvia Furtado de Barros, Matrícula Siape nº 213****, Psicóloga - Chefe da Unidade de Saúde Mental

Deusitânia da Silva Fonseca, Matrícula Siape nº325****, Enfermeira

Talita Oliveira de Nazaré, Matrícula Siape nº129****, Enfermeira

Josie Anne Vasconcelos Septimio, Matrícula Siape nº160****, Médica psiquiatra

Marcus Vinicius Lima Vieira, Matrícula Siape nº240****, Médico psiquiatra

Leylla Magna dos Santos, Matrícula Siape nº888****, Assistente Social

Helenice Assis Vespasiano, Matrícula Siape nº101****, Terapeuta Ocupacional

Flávio Pereira Cunha, Matrícula Siape nº214****, Assistente Administrativo

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação.

(Assinado eletronicamente)
ELZA FERREIRA NORONHA
Superintendente do HUB-UnB/Ebserh